



- PODER LEGISLATIVO -
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ
- PAÇO DÉA MARTINS DE CARVALHO -
Praça José Martins, N.º: 106, Bairro: Centro
Valença do Piauí-PI / CEP: 64.300-000
CNPJ: 00.078.177/0001-00
E-mail: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

[kassiofsgomes](#) [kassiofsgomes](#) [kassiofsg](#)

PROJETO DE N.º: 001/2021

LIDO EM PLENÁRIO

EMENDA À LEI ORGÂNICA	(X)
LEI COMPLEMENTAR	()
LEI ORDINÁRIA	()
RESOLUÇÃO NORMATIVA	()
DECRETO LEGISLATIVO	()

Em 25/06/21

Kássio Gomes

A comissão de Legislação, Justiça
para opinar. e Redação Final

Em 28/06/21

AUTORES SIGNATÁRIOS:

KÁSSIO GOMES (VEREADOR – SD)
ILANA CAETANO (VEREADORA – SD)
IELVA MELÃO (VEREADORA – MDB)
WALMARYA MOURA (VEREADORA – PTB)
RAFAELLA SAMPAIO (VEREADORA – PTB)

ASSUNTO: Acrescenta o art. 131-A na Lei Orgânica do Município de Valença do Piauí, instituindo o Orçamento Impositivo e dispondo sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por iniciativa dos vereadores **KÁSSIO GOMES, ILANA CAETANO, IELVA MELÃO, WALMARYA MOURA** e **RAFAELLA SAMPAIO**, o **PLENÁRIO** aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Valença do Piauí passa a vigorar acrescida do artigo 131-A com a seguinte redação:

Art. 131-A. As emendas individuais de vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução orçamentária e financeira obrigatória.

§ 1º As emendas individuais de vereadores a projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.

§ 4º Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.



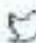
GABINETE DO VEREADOR KÁSSIO GOMES – SD / VALENÇA DO PIAUÍ

Site: www.kassiofsgomes.com.br / E-mail: kassiofsg@gmail.com

Kássio Gomes



- PODER LEGISLATIVO -
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ
- PAÇO DÉA MARTINS DE CARVALHO -
Praça José Martins, N.º: 106, Bairro: Centro
Valença do Piauí-PI / CEP: 64.300-000
CNPJ: 00.078.177/0001-00
E-mail: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

 [kassiofsgomes](#)  [kassiofsgomes](#)  [kassiofsg](#)

§ 6º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 3º, deste artigo, serão adotadas as seguintes despesas:

- I – até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
- II – até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- III – até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- IV – se até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 7º Não constitui causa para impedimento técnico:

- I – alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 3º do inciso IV deste artigo;
- II – o óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,
- III – a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.

§ 8º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º.

§ 9º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 10 Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 11 Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração e seus respectivos custos e prestação de contas.

§ 12 A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valença do Piauí – CMVP, Estado do Piauí, 24 de junho de 2021.

GABINETE DO VEREADOR KÁSSIO GOMES – SD / VALENÇA DO PIAUÍ
Site: www.kassiofsgomes.com.br / E-mail: kassiofsg@gmail.com

VEREADOR
Kássio
Gomes



- PODER LEGISLATIVO -
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ
- PAÇO DÉA MARTINS DE CARVALHO -
Praça José Martins, N.º: 106, Bairro: Centro
Valença do Piauí-PI / CEP: 64.300-000
CNPJ: 00.078.177/0001-00

E-mail: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

 [kassiofsgomes](#)  [kassiofsgomes](#)  [kassiofsg](#)

JUSTIFICATIVA

A exemplo do que ocorre em diversos municípios brasileiros, muitos dos quais piauienses, e na Câmara Federal, Senado Federal e nas Assembleias Legislativas Estaduais, o orçamento impositivo permite aos parlamentares no decurso de seus mandatos, não só aprovar, mas também destinar através de emendas, recursos para execução, por parte do Poder Executivo, de ações de interesse público aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Valença do Piauí está em consonância com a Emenda Constitucional n.º: 86/2016 que estabeleceu o orçamento impositivo em âmbito federal. Desde então vários municípios brasileiros e, especialmente piauienses, têm conseguido aprovar emendas às suas respectivas leis orgânicas criando e implementando o orçamento impositivo. Afinal, como é de conhecimento de cada um dos nobres edis desta Augusta Casa, as emendas parlamentares são um instrumento capaz de atender, com melhor eficiência, às reivindicações da sociedade que sempre busca nos agentes públicos e, especialmente nos parlamentares, as soluções para as suas demandas coletivas.



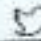
Nesse sentido e a despeito do protagonismo que se espera de cada vereador, percebe-se que o presente projeto visa sobretudo, ao aperfeiçoamento da Lei Orçamentária Anual enviada à Câmara pelo Poder Executivo e cuja efetivação prática, parcial ou total, se dá sempre no ano subsequente à sua aprovação. Afinal de contas, em qualquer município, são os vereadores a quem primeiro a população busca para solução de seus problemas e anseios coletivos, razão pela qual se faz necessária a aprovação do orçamento impositivo para que muitas dessas respostas e ações sejam dadas e efetivadas quando do planejamento orçamentário sempre em sincronia com as ações do Poder Executivo.

É importante ressaltar que, mesmo diante da natural e democrática heterogeneidade político-partidária de cada legislatura, a aprovação do orçamento impositivo se traduz, na prática, em um instrumento eficiente de planejamento e aperfeiçoamento da gestão e aplicação dos recursos públicos por parte do Poder Executivo, pois com ele não concorre; antes, porém, dinamiza-o.

Por fim, cientes da importância da propositura para cada um dos parlamentares desta Augusta Casa e principalmente para a população que reconhecerá ainda mais a proatividade de nosso trabalho como parlamentares, bem como o positivo impacto em nosso município, é que rogamos aos nobres pares a aprovação da presente Emenda à Lei Orgânica.



- PODER LEGISLATIVO -
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ
- PAÇO DÉA MARTINS DE CARVALHO -
Praça José Martins, N.º: 106, Bairro: Centro
Valença do Piauí-PI / CEP: 64.300-000
CNPJ: 00.078.177/0001-00
E-mail: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

 [kassiofsgomes](#)  [kassiogomes](#)  [kassiofsg](#)

AUTORES SIGNATÁRIOS


Kássio Gomes
Vereadora (SD)

Ilana Caetano
Vereadora (SD)


Ielva Melão
Vereadora (MDB)


Walmarya Moura
Vereadora (PTB)


Rafaella Sampaio
Vereadora (PTB)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 3465-1034

CNPJ 00.078.177/0001-00 – Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

Requerimento nº 006/2021

Valença do Piauí, 04 de Agosto de 2021.

Autoras: **Bancada PTB**

Exm^a. Sr^a. Presidenta da Câmara Municipal de Valença do Piauí

As Vereadoras do PTB Rafaella Sampaio e Walmarya Moura, infra-assinadas, de acordo com as normas regimentais desta Casa, REQUER, o encaminhamento de expediente à Secretária de Saúde, Senhora Katiane Costa, solicitando da mesma em caráter de **URGÊNCIA**, esclarecimentos acerca de como tem acontecido o transporte dos usuários do SUS para capital Teresina para realização de consultas, exames e tratamento continuado de saúde como quimioterapia e outros.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se dá pelo fato de que nos últimos meses muitos usuários do sistema de saúde do SUS, tem nos buscado relatando que não estão conseguindo fazer agendamento do transporte para Teresina para realização de procedimentos de saúde liberados do SUS. Sabemos que estamos passando por um momento muito difícil na economia dos brasileiros, pois devido a crise de saúde causada pela pandemia do COVID muitos ficaram desempregados acentuando a crise financeira ficando cada vez mais difícil o atendimento das necessidades básicas dos indivíduos. Hoje o deslocamento de uma pessoa para capital gira em torno de R\$ 120,00, o que normalmente quando se trata de problemas de saúde necessita de acompanhante ficando em tornos de 240,00 só com o deslocamento, o que para muitos usuários do SUS se torna inviável. Sabemos que existe uma Van alugada para o município para essa finalidade e temos conhecimento de que recursos não faltam na saúde do nosso município, pois no último TRIMESTRE só a Secretaria de saúde

LIDO EM PLENÁRIO

Em

06/08/2021
Paula Sampaio

APROVADO

Em

06/08/2021
Paula Sampaio

Raimunda
Raimunda Carlos P. S. Rosa
CPF 373 581 463-87
Assessora da Mesa

05/08/2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 3465-1034

CNPJ 00.078.177/0001-00 – Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

recebeu R\$ 4.439.437,01 , tendo sido em MAIO R\$ 654.776,80, JUNHO R\$ 2.333.955,36 e JULHO 1.450.704,58.

Pelo exposto, solicitamos com urgência que seja encaminhado a essa Augusta casa esclarecimentos a cerca desse transporte de usuários do SUS, tais como:

- Quais os dias da semana que tem esse transporte, visto que fomos informadas que seriam apenas 02 dias da semana, o que não atende a demanda;
- Quais critérios utilizados para atendimento dos usuários do SUS;
- Como é realizado essa triagem;
- Quem é a pessoa responsável por essa seleção;
- Como está sendo realizado o transporte de pacientes em tratamento continuado como quimioterapia e outros;

Gabinete da Bancada do PTB, aos quatro de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Rafaela Sampaio
Vereadora PTB


Walmárya Moura
Vereadora PTB



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 3465-1034

CNPJ 00.078.177/0001-00 – Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

Requerimento nº 018/2021

Valença do Piauí, 12 de Agosto de 2021.

Autora: **Vereadora Walmarya Moura**

Exm^a. Sr^a. Presidenta da Câmara Municipal de Valença do Piauí

A Vereadora Walmarya Moura, infra-assinada, de acordo com as normas regimentais desta Casa, REQUER, o encaminhamento de expediente ao Exm^o Prefeito Municipal Marcelo Costa com cópia à Secretária Municipal de Saúde Katiane Costa, solicitando esclarecimentos sobre a DIFERENCIAÇÃO dos pagamentos dos MÉDICOS no município de Valença do Piauí. Pude observar analisando as prestações de contas do município que o MÉDICO EFETIVO do PSF do município de Valença recebe R\$ 7.499,85 enquanto que o MEDICO CONTRATADO do PSF recebe o valor de R\$ 11.955,13, sendo que ambos prestam serviços para o mesmo programa, conforme folha de pagamento em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Em análise a Prestação de Contas pude observar a diferenciação nos valores pagos aos MÉDICOS, para prestarem serviços para o mesmo programa, conforme folha em anexa. A presente proposição justifica-se pela necessidade da secretaria de saúde esclarecer essa diferenciação do pagamento dos Médicos do município de Valença do Piauí inclusive destacando a Carga Horário de trabalho do mesmo, bem como se dá o cálculo da PRODUTIVIDADE que chegar a ser 5 vezes maior que o salário totalizando o valor R\$ 7.500,00 e uma AJUDA DE CUSTO no mesmo valor para todos os Médicos Contratados de R\$ 2.800,00 quase o dobro da base salarial, totalizando um vencimento dos médicos contratados de R\$ 11.955,13, enquanto os

LIDO EM PLENÁRIO

Em 13/08/2021

APROVADO

Em 13/08/2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 3465-1034

CNPJ 00.078.177/0001-00 – Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

médicos efetivos recebem o mesmo valor do vencimento de R\$ 1.504,68, um produtividade de apenas R\$ 5.703,76 e não recebem ajuda de custo o que totaliza o valor de R\$ 7.499,85, essa diferença de valores pagos chega a ser de R\$ 4. 405,42, conforme folha de pagamento anexa.

Estamos vivendo uma pandemia onde o trabalho desses profissionais e demais profissionais da saúde são de extrema necessidade e importância para a sociedade e essa diferenciação no pagamento desses profissionais que prestam serviços ao mesmo programa é ILEGAL. Portanto pedimos esclarecimento a respeito dessa diferenciação dos pagamentos desses profissionais.

Gabinete da Vereadora Walmarya Moura , aos doze do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte um.

WALMARYA MOURA
Vereadora PTB



Folha de Pagamento

Subdivisão seja qualquer um dos itens a seguir: (000001, 000002, 000003, 000004, 000005, 000006, 000007, 000008, 000009, 000010, 000011, 000012, 000013, 000014, 000015, 000016, 000017, 000018, 000019, 000020)

Data Pagamento: 28/02/2021 - Folha Mensal

Subdivisão: 000001 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA CONTRATADOS

P 033	INSALUBRIDADE 10%	10,00	260,00	D 020	IRRF - SALARIO	7,50	52,18
Base FGTS		0,00	0,00	Base IRRF		2.600,00	Proventos
Valor FGTS		0,00	0,00	Base Prev.		2.600,00	Descontos
							Líquido
							2.647,28

Matricula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo				
227-1	LUIS FABIO WUNES MARTINS	25/01/2021	0398 - MEDICO CONTRATADO				
P 001	VENCIMENTO	30.000	1.604,88	D 519	PREVIDENCIA - INSS	11,69	751,97
P 009	PRODUTIVIDADE	1,00	7.500,00	D 520	IRRF - SALARIO	27,50	1.441,51
P 033	INSALUBRIDADE 10%	10,00	150,47				
P 073	AJUDA DE CUSTO	1,00	2.650,00				
Base FGTS		0,00	0,00	Base IRRF		9.155,13	Proventos
Valor FGTS		0,00	0,00	Base Prev.		9.155,13	Descontos
							Líquido
							9.761,65

Matricula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo				
222-1	MARCA CLARA INIBERTO CANTAS SOARES	11/02/2021	0401 - TECNICO(A) DE ENFERMAGEM - CONTRATADO(A)				
P 001	VENCIMENTO	20.000	733,33	D 519	PREVIDENCIA - INSS	7,50	54,88
Base FGTS		0,00	0,00	Base IRRF		733,33	Proventos
Valor FGTS		0,00	0,00	Base Prev.		733,33	Descontos
							Líquido
							678,34

Matricula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo				
225-1	IZINA DE JESUS SOUSA PRESIDENTE MORAES	25/01/2021	0398 - MEDICO CONTRATADO				
P 001	VENCIMENTO	30.000	1.604,88	D 519	PREVIDENCIA - INSS	11,69	751,97
P 009	PRODUTIVIDADE	1,00	7.500,00	D 520	IRRF - SALARIO	27,50	1.441,51
P 033	INSALUBRIDADE 10%	10,00	150,47				
P 073	AJUDA DE CUSTO	1,00	2.650,00				
Base FGTS		0,00	0,00	Base IRRF		9.155,13	Proventos
Valor FGTS		0,00	0,00	Base Prev.		9.155,13	Descontos
							Líquido
							9.761,65

Matricula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo				
245-1	ROSENEIDE DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA	08/02/2021	0101 - TECNICO(A) DE ENFERMAGEM - CONTRATADO(A)				
P 001	VENCIMENTO	22.000	843,33	D 519	PREVIDENCIA - INSS	7,50	63,24
Base FGTS		0,00	0,00	Base IRRF		843,33	Proventos
Valor FGTS		0,00	0,00	Base Prev.		843,33	Descontos
							Líquido
							750,92

Matricula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo				
228-1	TALINE LARI LOPEZ BANDeira	11/01/2021	0398 - MEDICO CONTRATADO				
P 001	VENCIMENTO	30.000	1.604,88	D 519	PREVIDENCIA - INSS	11,69	751,97
P 009	PRODUTIVIDADE	1,00	7.500,00	D 520	IRRF - SALARIO	27,50	1.441,51
P 033	INSALUBRIDADE 10%	10,00	150,47				
P 073	AJUDA DE CUSTO	1,00	2.650,00				
Base FGTS		0,00	0,00	Base IRRF		9.155,13	Proventos
Valor FGTS		0,00	0,00	Base Prev.		9.155,13	Descontos
							Líquido
							9.761,65

Matricula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo				
223-1	THIAGO ASSIS ROBERTO NORAS	25/01/2021	0398 - MEDICO CONTRATADO				
P 001	VENCIMENTO	30.000	1.604,88	D 519	PREVIDENCIA - INSS	11,69	751,97
P 009	PRODUTIVIDADE	1,00	7.500,00	D 520	IRRF - SALARIO	27,50	1.441,51
P 033	INSALUBRIDADE 10%	10,00	150,47				
P 073	AJUDA DE CUSTO	1,00	2.650,00				
Base FGTS		0,00	0,00	Base IRRF		9.155,13	Proventos
Valor FGTS		0,00	0,00	Base Prev.		9.155,13	Descontos
							Líquido
							9.761,65

ATENÇÃO BÁSICA-SF
Saúde da Família



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Praça José Martins, 106 – Centro – CEP 64.300-000 / Valença do Piauí
CNPJ nº 00.078.177/0001-00 – Fone 89 3465-1034 / Fax 89 3465-1033
Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

Indicação n.º 02/2021

Do Gabinete da vereadora Edilsa do Vale da Câmara Municipal de Valença do Piauí

Excelentíssima senhora Presidente

A vereadora a que este subscreve, no uso das atribuições legais e regimentais desta Casa, solicita a Mesa Diretora, após manifestação do Plenário, seja enviado expediente, a secretária de Saúde a Senhora Katiane Costa, indicando que através da emenda parlamentar do Gabinete da Deputada Margarete Coelho, no valor de 400 mil reais do último dia 03 de agosto, para a Saúde/Programa de Atenção Básica(PAB), seja adquirido um aparelho de Ultrassom portátil para atender as demandas dos nossos municípios.

JUSTIFICATIVA.

A presente indicação tem o objetivo principal de um apoio maior as gestantes de baixa renda que precisam fazer esse exame tão importante em sua gravidez no mínimo duas vezes durante a gestação para ter um pré-natal mais seguro para ela e para o bebê.

Edilsa do Vale
Vereadora do Progressista

Valença do Piauí, 12 de agosto de 2021.

LIDO EM PLENÁRIO

Em 13/08/2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 3465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00 – Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

INDICAÇÃO nº 001/2021

Valença do Piauí, 04 de Agosto de 2021.

Autoras: Bancada PTB

Exm^a. Sr^a. Presidenta da Câmara Municipal de Valença do Piauí

As Vereadoras que a este subscrevem, de acordo com as normas regimentais em vigor desta Casa de Leis, após manifestação do respeitável Plenário, INDICAM encaminhamento de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcelo Costa com cópia a Secretaria de Saúde Katiane Costa, sugerindo que o mesmo busque viabilizar dentro das possibilidades a implantação do Ambulatório de Saúde Mental a ser implantado no município de Valença do Piauí.

Justificativa

Municípios de pequeno porte e que apresentam dificuldades de implantação e manutenção da estrutura de um CAPS I, incluindo questões relacionadas aos Recursos Humanos, podem optar por uma equipe AMENT/EMAESM (Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental). Municípios maiores, e que já apresentam outros serviços da RAPS, também são incentivados a constituir os AMENTs.

Um município pode solicitar a constituição de vários AMENTs, inclusive, em um mesmo estabelecimento de saúde, de acordo com sua demanda sanitária. No entanto, somente serão autorizadas, após análise do projeto de implantação pela área técnica de saúde mental do Ministério da Saúde.

Considerando que os serviços que irão encaminhar os usuários para as equipes AMENT são as equipes da Atenção Básica (AB) e/ou as dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), recomenda-se que a construção do projeto de implantação seja composta com os setores da gestão municipal responsáveis por estes serviços.

LIDO EM PLENÁRIO

Em 06/08/2021

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Presidenta
CPF: 014.114.843-80

Deia
Maurinda Carlos P. S. Rosa
CPF: 373.581.463-87
Membro da Mesa

05/08/2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 3465-1034

CNPJ 00.078.177/0001-00 – Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

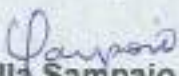
O monitoramento e a avaliação da implementação das equipes AMENT, a partir do início de funcionamento destas equipes, também devem fornecer elementos que tenham a contribuir para a qualificação da análise situacional da saúde mental no município, assim como servir de base para diversos processos de educação em saúde coletiva.

Diante das circunstâncias ocasionadas com a pandemia da COVID-19 e o grande desfecho de pessoas com o emocional/psicológico abalado por conta das dificuldades enfrentadas nesse período de isolamento e total mudança de hábitos e estilo de vida, inclusive financeiros, se faz necessário um acompanhamento eficaz dessas pessoas que porventura vierem a apresentar alguma fragilidade emocional, dito isto os espaços das AMENTs nos municípios são de fundamental importância. A demanda já era grande e aumentou ainda mais, se fazendo necessário mais suporte de profissionais de saúde mental para a população.

O Ministério da Saúde tem dado esse apoio financeiro aos municípios para implementação dos AMENTs por meio da Portaria Nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial e dá outras providências.

Pelo exposto, indicamos ao poder executivo providências no sentido de ampliar a Rede de Saúde Mental do município uma vez que o Ministério da Saúde esta disponibilizando suporte financeiro aos mesmos.

Gabinete da Bancada do PTB, aos quatro de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Rafaella Sampaio
Vereadora PTB

Walmarya Moura
Vereadora PTB



Requerimento nº 007/2021

Valença do Piauí, 04 agosto de 2021.

Autora: BANCADA PTB

Exm^a. Sr^a. Presidenta da Câmara Municipal de Valença do Piauí
 Vereadora Paula Jeanne

As Vereadoras Rafaelia Sampaio e Walmarya Moura, infra-assinadas, de acordo com as normas regimentais desta Casa de Leis, após manifestação do respeitável Plenário, REQUEREM, o encaminhamento de expediente à Secretária de Saúde, Senhora Katiane Costa, solicitando da mesma que sejam resolvidas algumas situações pendentes do anexo do Posto de Saúde do Bairro Morada Nova:

- 1- Colocação de uma autoclave para esterilização dos materiais utilizados;
- 2- Instalação da Cadeira Odontológica para serem retomados os atendimentos odontológicos no próprio anexo uma vez que já existe uma sala disponível no ponto esperando apenas a instalação dos equipamentos.
- 3- Soluções hidricas para resolver problema de entupimento nas pias e canos;
- 4- Dispensação de medicações da farmácia básica no próprio anexo do Posto;

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição justifica-se pelo fato de termos visitado o Anexo do Posto de Saúde para vermos de perto como andam os atendimentos e as necessidades da população e constatamos esses problemas a serem solucionados. A autoclave é de extrema necessidade, pois não justifica profissionais terem que se dirigir até o Posto do centro para esterilizarem os materiais; a cadeira odontológica é de extrema necessidade pois além dos pacientes terem que se deslocar do bairro Morada Nova até o Bairro Valentim, a demanda não é suficiente para atender as famílias das duas localidades; as soluções hidricas devem ser resolvidas o quanto antes para proporcionar a limpeza de maneira adequada; e a necessidade das medicações no próprio anexo, em um armário assegurado e que seja dispensado pelos profissionais responsáveis, pois muitas vezes os idosos e outros pacientes tem inúmeras dificuldades para se deslocarem até o posto do Centro, devido a distância.

LIDO EM PLENÁRIO

Em 04/08/2021
Paula Jeanne

APROVADO

Em 04/08/2021
Paula Jeanne

Raimunda Carlos P. S. Rosa
 Raimunda Carlos P. S. Rosa
 CPF 373.581.463-87
 Assessora da Mesa
 05/08/2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 3465-1034

CNPJ 00.078.177/0001-00 – Email: camaramunicipaldevalencadopi@gmail.com

Temos ciência que Recursos Financeiros para resolver essas e outras situações estruturais para o melhor funcionamento dos Postos de Saúde não é o problema. Pois em consulta ao Fundo Municipal de Saúde constatamos que o município de Valença recebeu do Ministério de Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Recursos EXTRA de Emenda Parlamentar, no valor R\$ 1.899.951,00 no dia 23 de Junho de 2021 para Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) na Atenção Básica.

Pelo exposto, e certas de que a Secretária de Saúde tendo agora conhecimento dos devidos problemas, estará disposta a solucionar, solicitamos com urgência que sejam tomadas as medidas necessárias.

Bancada PTB, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Rafaella Sampaio - Vereadora PTB

Walmarya Moura – Vereadora PTB

02/21



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 - Centro - Valença do Piauí - PI - Fone: (89) 465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00

Requerimento nº 022/2021

Valença do Piauí, 18 de agosto de 2021.

Autora: **Vereadora Ielva Melão**

Exma. Srª. Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí.

Vereadora: Paula Jeanne Rosa Sampaio

A Vereadora Ielva Melão usando das prerrogativas previstas no Regimento Interno desta Augusta Casa, após ouvido o Douto Plenário REQUER, encaminhamento de expediente ao Ilmº. Secretário de Meio Ambiente, Sr. Adnan Lima, com cópia ao Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços, Dr. José Itamar, solicitando dos mesmo providencias urgentes com relação a mangueira da Praça Getúlio Vargas, que está correndo risco de vida, por se encontrar contaminada pela erva-de-passarinho, que está sugando a sua seiva podendo levá-la a morte.

Considerando ser esta mangueira uma árvore tão popular e patrimônio Histórico Municipal, de acordo com o inciso IV da Lei Municipal 952 de outubro 2002.

Portanto, solicito dos nobres pares o apoio ao referido pleito, como também o empenho no êxito do referido pleito.

Gabinete da Vereadora Ielva Melão, em 18 de agosto de 2021.

LIDO EM PLENÁRIO

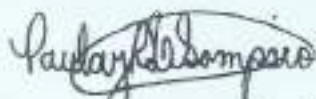
Em 20/08/21


Ielva Melão

Vereadora - MDB

APROVADO

Em 20/08/21



Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Presidenta

GPF: 014.114.843-80

